



**MELHORIAS EM ESCOLAS DE UMUARAMA** - O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, a secretária de Educação, Mauriza Lima, vereadores e outras lideranças participaram ontem da entrega das melhorias feitas nas escolas municipais Malba Tahan (centro) e Vinícius de Moraes no Parque das Jabuticabeiras. Páginas A3 e A5



## HOMICÍDIO?

# Ex-policial é encontrado morto dentro de fossa



Bombeiros foram acionados para retirar o corpo de dentro da fossa

Uma denúncia anônima levou a polícia até uma fossa no distrito de Elisa, em Xambê, onde foi encontrado o corpo do policial aposentado Mauro Barros, 57 anos. A polícia suspeita de homicídio, já que na casa teriam sido verificadas marcas de sangue. Os bombeiros de Umuarama foram acionados para retirar o corpo. Página A6

## SECA

**Aumentam as queimadas e os problemas respiratórios**

Página A3

## PARANA

**Ademar Traiano é reeleito na presidência da Assembleia**

Página A2

## CASAL

**Família oferece recompensa para chegar a desaparecidos**

Página A6

## ELEIÇÕES 2020

**Agentes públicos terão limitações a partir do dia 15**

Página A2

**VENHA CONHECER**



**NOVA S10 2021**



WI-FI EMBARCADO



ASSISTENTE AUTÔNOMO DE FREIAGEM



6 AIRBAGS EM TODA A LINHA

3621-3000



A ALGORIA DE TODA CHEVROLET

## ELEIÇÕES 2020

## Agentes públicos têm condutas vedadas a partir do próximo sábado, dia 15

Brasília - O primeiro turno das Eleições 2020 está marcado para o dia 15 de novembro. A partir do próximo dia 15 de agosto, quando faltar três meses para o pleito, agentes públicos de todo o país ficarão proibidos de praticar uma série de condutas que poderiam, de acordo com a legislação eleitoral, afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos na disputa.

A regra está prevista na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) e visa evitar o uso de cargos e funções públicas em benefício de determinadas candidaturas e partidos.

Conforme estabelece o artigo 73 da Lei das Eleições, dentro desse período de três meses não é possível nomear, contratar ou admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional de servidor público municipal. Também fica proibido remover, transferir ou exonerar esses servidores do município, até a posse dos eleitos.

Ainda de acordo com a legislação, ficam proibidas as transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios, e dos estados aos municípios. A exceção, neste caso, cabe somente nos casos de verbas destinadas a cumprir obrigação prévia para execução de obra ou serviço em andamento, com cronograma já

fixado, e as utilizadas para atender situações de emergência e de calamidade pública.

Publicidade institucional dos atos praticados por agentes públicos também ficam suspensas, bem como programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou de entidades da administração indireta, salvo em situação de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral. Essa regra não vale para propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

Conforme a legislação, os agentes públicos não podem fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo se, a critério da Justiça Eleitoral, o pronunciamento tratar de matéria urgente, relevante e que esteja relacionada às funções de governo.

Essas duas últimas proibições atingem os agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

Exceções no contexto da pandemia

A Lei das Eleições já prevê que a publicidade institucional possa ser realizada durante o período vedado, em caso de grave e urgente necessidade pública. Mas a norma exige que haja o reconhecimento pela Justiça Eleitoral dessa situação caso a caso.

De acordo com Roberta Gresta, assessora especial da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a novidade é que a Emenda Constitucional 107/2020, que adiou as eleições em 42 dias em função da pandemia, autorizou de antemão a realização de gastos relacionados a publicidade institucional direcionada ao enfrentamento da Covid-19. Ou, ainda, aqueles necessários à orientação da população em relação a serviços que possam ter sido afetados pela pandemia como, por exemplo, transporte público, funcionamento de locais públicos, horário de funcionamento e retorno das escolas, dentre outros.

“Essa previsão da Emenda Constitucional 107 excepcionalmente dispensa o gestor público municipal de ter que recorrer à Justiça Eleitoral para ver declarada a necessidade da publicidade relacionada à pandemia, uma vez que já há o reconhecimento amplo e consolidado de que estamos enfrentando uma situação de grave calamidade pública”, afirmou. “Contudo, essas ações publicitárias devem ser conduzidas no estrito interesse público. Eventuais desvios poderão ser apurados como abuso de poder e punidos com cassação de registro ou diploma e inelegibilidade para eleições futuras”, adverte Gresta.

## Ademar Traiano e toda a Mesa Executiva da Assembleia Legislativa é reeleita

Curitiba - A eleição da Mesa Executiva da Assembleia Legislativa do Paraná para a terceira e quarta sessões legislativas da 19ª Legislatura, período que vai de fevereiro de 2021 a janeiro de 2023, foi realizada nesta segunda-feira (10). Com 48 votos favoráveis e seis abstenções, foi eleita a chapa Parlamento Forte, única inscrita, comandada pelo deputado Ademar Traiano (PSDB) que em fevereiro de 2021 assumirá seu quarto mandato como presidente do Poder Legislativo.

Para Traiano, a reeleição é resultado das inovações realizadas pelo Poder Legislativo e “fruto da unidade e construção de todo um grupo que trabalha pelo bem do Paraná. Continuaremos trabalhando sempre com o respeito, a harmonia e buscando a construção de pontes permanentes. Estamos fazendo com que a Assembleia Legislativa seja uma das mais importantes da Federação com medidas que podem avaliar nosso trabalho e fortalecer cada parlamentar que aqui está. E esse continua sendo nosso objetivo e dar uma nova identidade para que a população possa passar a enxergar o Poder Legislativo com mais respeito”.

O presidente destacou ainda diversas medidas que foram adotadas pela Assembleia Legislativa e contribuíram para o desenvolvimento do Estado. Traiano falou ainda sobre a dificuldade de administrar um Poder nesse período delicado para todos, a pandemia do coronavírus.

Os deputados Luiz Claudio Romanelli (PSB) e Gilson

de Souza (PSC) seguem à frente da primeira e segunda Secretarias, respectivamente, pelo segundo mandato.

O primeiro secretário, disse que a reeleição faz com que a gestão austera dos recursos públicos na Assembleia seja mantida. “Indiscutivelmente conseguimos nesse ano de 2020, em meio a pandemia, manter o funcionamento regular do parlamento e votamos leis extremamente importantes e claro as parcerias construídas com o Governo, como o repasse dos R\$37,7 mi do Fundo de Modernização da Assembleia, e agora a última ação efetiva, considerando que é uma grande expectativa, que o Governo poderá fornecer a vacina para o coronavírus. Todos acompanhamos o esforço mundial para que tenhamos uma vacina eficaz e antecipamos aqui. O governo precisa de dinheiro e repassamos justamente como demonstração de respeito por conta da gestão austera que a Assembleia faz para com os parnaenses”, relatou.

Perfil

Ademar Traiano (presidente)  
Tercilio Turini (1º vice-presidente)  
Do Carmo (2º vice-presidente)  
Requião Filho (3º vice-presidente)  
Luiz Claudio Romanelli (1º secretário)  
Gilson de Souza (2º secretário)  
Alexandre Amaro (3º secretário)  
Nelson Luersen (4º secretário)  
Gilberto Ribeiro (5º secretário)



## Independente sim, onipotente não!

• Eliseu Auth

Ninguém é onipotente no Estado Democrático de Direito. Por essência, seus poderes se fiscalizam e controlam no sistema de freios e contrapesos. E, dentro dele, instituições também são submissas ao controle externo.

Um dos livros de leitura obrigatória que indicava aos alunos de Direito, era “O espírito das leis”, de Montesquieu com a divisão tripartite do poder. Nem ele imaginava a importância que sua obra teria para a democracia, inspirando a revolução francesa e a aversão ao poder de tiranos. Embora tenha relação, não é disso que quero refletir com o ilustrado leitor. Ao parágrafo:

É do Ministério Público que quero tratar. Ele é importante e caro para mim que o integrei por anos. Está havendo uma ceulema danada na área federal. O Procurador-Geral da República, Augusto Aras exige acesso às informações da “Lava-Jato” de Curitiba. Quer os dados para corrigir rumos. E esta resiste em compartilhar

os 350 terabytes e uma lista de 38 mil pessoas em quem estão de olho. Alega dados sigilosos. O que virá, não se sabe. Mas, se Aras fizer uso das informações para fins políticos, será péssimo. Ministério Público é Magistratura em pé. Não tem lado senão o da lei e do justo. Que Aras aja assim. E, se for isso, me pergunto, que sigilo é esse que o chefe da instituição não pode saber? Seria porque escolhem pessoas para investigar? Ou por avançarem sobre ministros com prerrogativa de foro só porque julgaram contra interesses seus? Se não é isso, por que resistem?

Concluo. Ser transparente é fundamental. Não fere a autonomia e nem a independência. Ninguém acima da lei. Nem a força-tarefa, nem o Ministério Público com a importância que tem. Ele é independente sim, onipotente não!

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

## Fábrica da BRF em Toledo registra 1.138 casos de covid-19

Toledo (AE) - Uma única fábrica da BRF representou cerca de 29% dos casos de covid-19 em frigoríficos do Paraná, segundo dados mais recentes de autoridades de saúde do Estado. A unidade de Toledo concentrou 1.138 testes positivos, ante um total de 3.979 casos em frigoríficos do Estado, conforme dados até o dia 24 de julho.

A BRF esclareceu que “não há nenhum colaborador testado positivamente” trabalhando na fábrica.

A BRF realizou 11 mil testes de coronavírus apenas em Toledo e afirmou que é uma das empresas do setor que mais tem testado trabalhadores. A companhia também confirmou que a unidade segue operando normalmente.

## Bolsonaro é alvo de ação por falas sobre mulheres

Brasília - O Ministério Público Federal apresentou ação civil pública contra o governo Jair Bolsonaro por posturas “desrespeitosas” e declarações discriminatórias, feitas pelo presidente e ministros em relação às mulheres. Para a Procuradoria, desde o início da atual gestão, integrantes da cúpula do governo federal proferiram uma série de declarações e fizeram atos administrativos que revelam viés preconceituoso contra as mulheres, reforçando estigmas e estimulando a violência.

Segundo o MPF, a postura de Bolsonaro e seus ministros configura abuso de liberdade de expressão, uma vez que fere outros direitos garantidos pela Constituição, como o respeito à dignidade da pessoa humana. A Procuradoria destaca que as manifestações “intoleráveis” têm efeito “sobre a realidade social e a persuasão do público, com potencial para reforçar estereótipos e posturas misóginas e discriminatórias, notadamente quando advindas de pessoas com poder de influência”.

A ação apresentada à 6ª Vara Cível Federal de São Paulo pede o imediato bloqueio de pelo menos R\$ 10 milhões do orçamento federal e destinação dos valores para campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres, com veiculação pelo período mínimo de um

ano. Além disso, o MPF requer que a União seja condenada ao pagamento de R\$ 5 milhões ao Fundo de Direitos Difusos, a título de indenização, por danos sociais e morais coletivos. A ação foi proposta pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em São Paulo na quarta-feira passada, dois dias antes do aniversário de 14 anos da Lei Maria da Penha.

No documento, os procuradores Pedro Antonio de Oliveira Machado e Lisiane Braeher citam os episódios em que, segundo eles, o presidente e ministros se dirigiram às mulheres de maneira desrespeitosa ou fizeram insinuações misóginas. A ação cita, por exemplo, que em abril de 2019 Bolsonaro afirmou que “o Brasil não pode ser o paraíso do turismo gay”.

“Quem quiser vir aqui fazer sexo com uma mulher, fique à vontade.” Em fevereiro deste ano, ao se referir a uma jornalista, Bolsonaro disse, sob risos dele e de pessoas que o acompanhavam: “Ela (repórter) queria um furo. Ela queria dar o furo”.

A peça também destaca falas de integrantes do governo, como a do ministro da Economia, Paulo Guedes. “É verdade mesmo, a mulher é feia mesmo”, disse Guedes ao endossar ataques de Bolsonaro à primeira-dama francesa, Brigitte Macron.

## Flávio Bolsonaro nega conhecer depósito de Queiroz a sua mulher

São Paulo, (AE) - O senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ) negou que ele ou seus familiares tenham recebido dinheiro do ex-assessor Fabrício Queiroz ou de outros servidores lotados em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) durante os mandatos como deputado estadual.

Em depoimento ao Ministério Público do Rio no dia 7 de julho, o filho mais velho do presidente, investigado por suposto desvio de salários de funcionários, a chamada “rachadinha”, também disse desconhecer a origem de um depósito de R\$ 25 mil em dinheiro na conta de sua mulher, Fernanda Bolsonaro, em agosto de 2011. Para os promotores, a transação, identificada através de quebras de sigilos bancários, partiu do ex-assessor.

“Não sei a origem do dinheiro. Mas dá uma checada

direitinho que eu tenho quase certeza que não deve ter nada a ver com Queiroz. Queiroz nunca depositou dinheiro na conta da minha esposa, pelo que eu saiba”, afirmou Flávio em áudio obtido por O Globo e confirmado pelo Estadão.

De acordo com o jornal, o Ministério Público do Rio suspeita que o dinheiro tenha sido usado para dar entrada no apartamento comprado pelo casal no mesmo ano. Além do depósito de Queiroz, Fernanda teria recebido outro pagamento de uma pessoa que teve a identidade protegida.

No pedido de prisão preventiva de Queiroz, os promotores já haviam apontado que o ex-assessor parlamentar teria custeado despesas pessoais do antigo chefe. O ex-policia militar é tido pelos investigadores como uma espécie de operador financeiro do ‘filho 01’ do presidente.

## SAÚDE

# Intensificação de queimadas e tempo seco agravam problemas respiratórios

Umuarama - O Paraná vive uma das piores secas dos últimos anos e o umuaramense está sofrendo com o ar seco e agora a fumaça das constantes queimadas ao redor da cidade. Só no domingo (9) foram cinco incêndios em vegetação registrados pelo Corpo de Bombeiros de Umuarama. Conforme o médico pneumologista Renato Ricci Kauffmann a baixa umidade do ar ocasiona o ressecamento da mucosa das vias aéreas predispondo ao risco de contrair infecções.

Segundo o Sistema Meteorologia do Paraná (Simepar), ontem, a umidade relativa do ar em Umuarama chegou a níveis críticos de 30%, sendo que de acordo com a OMS, o nível ideal para o ser humano é entre 60% e 80%. Quando o índice aponta níveis abaixo de 20% à situação é considerada emergencial.

Associado ao ar seco as queimadas restiradas na cidade estão agravando a situação da saúde dos umuaramenses. Desde o início de janeiro até esta segunda-feira (3) até o fechamento julho 212 queimadas foram registradas e combatidas pelo Corpo de Bombeiros na região



Só no domingo (9) foram cinco incêndios em vegetação registrados pelo Corpo de Bombeiros de Umuarama

de Umuarama, Altônia e Cruzeiro do Oeste. Os números estão aumentando, só no domingo foram cinco registros de incêndios.

## INCÊNDIO CRIMINOSO

Segundo o tenente Marçal do 6º SubGrupamento do Corpo de Bombeiros, na quase totalidade dos incêndios atendidos a origem tem ação humana. “Diferente de outras regiões do país, onde raios provocam incêndios, principalmente na área

rural, na nossa, sempre tem a ação humana, seja para limpar um terreno ou outra situação e perde-se o controle”, afirmou.

Em caso de incêndios ambientais, a multa vai de no mínimo R\$ 5 mil a até 50 milhões, dependendo da quantidade de hectares consumidos pelo fogo.

## PROBLEMAS

Conforme o médico Renato Ricci, a baixa umidade do ar ocasiona o ressecamento da mucosa das vias

aéreas predispondo ao risco de contrair infecções. “O ressecamento da mucosa diminui sua capacidade de filtrar os vírus e bactérias que estão no ar. Tal situação predispõe o ser humano a infecções”, explicou.

No caso da fumaça produzida pelas queimadas, as pessoas que já possuem problemas respiratórios como asma e doença pulmonar obstrutiva crônica são sujeitos a ter agravamento dos sintomas, alertou o médico. “Começa com co-

ceira no nariz, espirros, ressecamento dos olhos e tosse. Desta forma, causa uma agressão muito grande nas vias aéreas”, disse o

entrevistado.

## O QUE FAZER?

Neste cenário árido, o pneumologista Ricardo orienta para a hidratação do corpo e a limpeza da casa, pois com o tempo seco, o acúmulo de poeira nos móveis, tapetes, cortinas entre outros itens das residências aumenta. “Os ambientes ficam mais empoeirados. Tenha cuidado especial com as cortinas, tapetes e bichos de pelúcia. Mantenha a casa arejada”, ressaltou.

Espalhar baldes ou panos molhados na casa também ameniza o desconforto do ressecamento. “O ideal é beber dois litros de água por dia e em caso de prática de esporte aumentar essa ingestão. Já se as narinas ficarem ressecadas é possível hidratar com soro fisiológico” orientou.

## CHUVA

Ainda segundo o site do Simepar exista a possibilidade de chuvas para Umuarama na sexta-feira (14) e sábado (15). O tempo instável deve permanecer na próxima semana e derrubar novamente as temperaturas em Umuarama chegando a mínima de 7°C.

## Obras avaliadas em mais de R\$ 620 mil são entregues em duas escolas de Umuarama

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom e a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, inauguraram obras em duas escolas na tarde desta segunda-feira, 10. Com a participação de vereadores, secretários municipais, do vice-prefeito Hermes Pimentel da Silva e da chefe do Núcleo Regional de Educação, Gilmar Zanata, foram entregues melhorias no valor de R\$ 263 mil na Escola Municipal Malba Tahan e a reforma completa da educação infantil da Escola Municipal Vinícius de Moraes, onde foram investidos R\$ 357,6 mil em recursos do Finisa/Governo Federal, via Caixa Econômica Federal. A Escola Malba Tahan recebeu 12 aparelhos de ar-condicionado e diversos equipamentos, reforma das instalações elétricas, pintura geral interna e externa, instalação de um parquinho infantil novo e reforma completa dos banheiros. A secretária de Educação destacou o volume de investimentos no setor, nos últimos dois anos, que totalizam cerca de R\$ 15 milhões em obras, aquisição de equipamentos, materiais e qualificação de professores. “Levantamos as demandas de todas as 42 unidades e o prefeito Celso Pozzobom nos surpreendeu com o



Prefeito Pozzobom e outras autoridades na entrega das melhorias na Escola Malba Tahan

volume de recursos investidos em melhorias, com o apoio dos vereadores, que superam com folga o que foi aplicado

nos 10 anos anteriores”, disse, incluindo projeto de contrarturno escolar que permitiu a melhoria no nível de todos os alu-

nos contemplados.

O prefeito Celso Pozzobom lembrou dos avanços a partir de 2017, do planejamento

que permitiu a realização de tantas obras, da prioridade na educação – “que é o maior investimento no futuro de Umuarama” – e do apoio dos vereadores da base, que entenderam a importância dessas ações para a Educação e autorizaram a adesão de Umuarama ao Finisa”, disse, diante dos

vereadores Noel do Pão, Newton Soares – que no ato representou o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes –, Toninho Comparsi, Júnior Ceranto e Maria Ornelas, presentes na inauguração. Ronaldo Cardoso completa a base na Câmara.

## CIDADE EM ALTA

O desenvolvimento visível da cidade em todos os setores, de acordo com o prefeito, tem despertado interesse de muitos empresários em investir na cidade, o que tem acontecido apesar da pandemia. “Nosso índice de aprovação de projetos para construção civil continua elevado e em julho tivemos o maior volume mensal de todo o ano, bem acima da média dos últimos cinco anos, e os avanços vão continuar na educação – inclusive com a realização de concurso público para contratar mais professores”, disse. O vice-prefeito Hermes Pimentel, o presidente da

Câmara, Noel do Pão, a chefe do NRE, Gilmar Zanata, e a coordenadora da escola, Helena Batistuti – em nome da diretora Sandra Zubioli Morandi – discursaram destacando os inúmeros avanços no setor educacional e os esforços da administração municipal para promover os investimentos necessários. “As obras acontecem por causa da boa gestão, com planejamento, contas em dia e credibilidade. Tudo isso atrai as atenções dos investidores e contribui para o desenvolvimento de Umuarama como nunca vimos antes”, completou Pimentel.

## Umuarama registra na segunda-feira 576 pacientes recuperados de Covid-19

Umuarama já tem 576 pacientes recuperados de Covid-19 dentre os 720 casos positivos, que incluem os 10 novos casos anunciados nesta segunda-feira, 10, pela Secretaria Municipal da Saúde.

Dos novos pacientes seis mulheres de 18, 21, 28, 33, 36 e 56 anos e quatro homens de 31, 43, 44 e 53 anos. Doze pessoas morreram desde o início da pandemia, 125 estão em isolamento e sete hospitali-

zadas (duas em UTI e cinco em enfermaria).

Há ainda 758 casos suspeitos em investigação, com seis pacientes internados (três em UTI e três em enfermaria) e 752 isolados. Foram descartadas 2.777

suspeitas do total de 4.255 notificações.

Dos 20 leitos de UTI do SUS para Covid em Umuarama 13 estavam ocupados nesta segunda, bem como 22 das 40 enfermarias disponíveis.

## SISTEMA FAEP



## MIP na era digital

Ter sempre a natureza como aliada. Este é o ensinamento por trás do Manejo Integrado de Pragas (MIP), sistema produtivo que utiliza os organismos presentes na própria lavoura, como insetos, aranhas, fungos e outros, para combater as pragas que causam dano à produção. O uso destes inimigos naturais traz reflexos positivos no bolso do produtor e na sanidade da plantação, por meio do uso racional dos agroquímicos.

Não é de hoje que o SENAR-PR aposta no MIP, ofertando em seu catálogo o curso “Inspetor em Manejo Integrado de Pragas em Soja (MIP-Soja)”. Recentemente, a instituição passou a oferecer também um curso para utilização do MIP na cultura do milho. Agora o MIP entra em nova etapa, com o desenvolvimento de um aplicativo para celular que permite inserir os dados referente à presença de pragas em solo paranaense em tempo real.

O novo aplicativo possibilitará compilar estes dados em nível estadual, de modo que seja possível visualizar quais as principais pragas em cada região e assim elencar ações conjuntas de controle.

Por enquanto, neste ciclo 2020/21, o aplicativo estará disponível apenas para os instrutores de MIP, com a intenção de que os desenvolvedores e usuários testem e validem essa tecnologia. Logo, logo, essa ferramenta estará à disposição dos produtores e trabalhadores rurais do Estado, levando o MIP para uma nova era tecnológica!

“ Escrito apenas ontem... ”

Quando todo mundo quer saber é porque ninguém tem nada com isso.  
- Millôr.

“ Escrito apenas ontem... ”

Amigos, o mínimo que se pode esperar do subdesenvolvido é o protesto. Ele tem de espernear, tem de subir pelas paredes, tem de se pendurar no lustre. Sua dignidade depende de sua indignação.  
- Nelson Rodrigues.

A4



**Aragão Filho**

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 11 de Agosto de 2020  
www.ilustrado.com.br

## Carteira do idoso

Bancos fazem até 32 ofertas de empréstimos a aposentados todo dia.

Instituições são insistentes em oferecer dinheiro com pagamento descontado da aposentadoria.

Idosos relatam ainda que familiares fazem pressão para que aceitem o empréstimo consignado.

Ajude o idoso que você ama a proteger o seu dinheirinho...

## A boca é outra

Valdir Rossoni, ex-deputado federal e ex-secretário Chefe da Casa Civil, comunicou em seu perfil no Facebook que não é mais pré-candidato a prefeito de União da Vitória.

Rossoni é suplente do deputado federal Boca Aberta, que está por um fio para perder o mandato.

Logo, a boca mais segura parece ser outra.

Tem um toque adicional; Boca Aberta lidera a corrida pela prefeitura de Londrina.

Aí a boca aumenta para Rossoni.

## Profissão em alta

Cresce o campo de trabalho para enfermagem.

Já era bom, mas a pandemia acentuou a necessidade de mais profissionais e as escolas não dão conta de formá-los em número suficiente para atender a demanda.

Grandes hospitais, como o Hospital Cemil de Umuarama, criaram suas próprias escolas de enfermagem.

No caso da escola do Cemil, o profissional já é qualificado dentro da filosofia de trabalho do hospital, o que cria uma sinergia benéfica para todos, médicos, pacientes...

Informe-se sobre o excelente curso de enfermagem da Escola de Educação Profissional São Francisco de Assis/Hospital Cemil.

## Ajuda

O plenário da Câmara dos Deputados pode votar hoje, terça-feira (11), a proposta que prevê socorro de R\$ 4 bilhões às empresas de transporte público coletivo devido aos impactos negativos da pandemia de covid-19. A ajuda financeira será destinada aos sistemas de ônibus e metrô em regiões metropolitanas e municípios com mais de 300 mil habitantes, mediante contrapartidas.

Umuarama está fora, mas a empresa local, com significativa perda de passageiros, sinaliza que o gás está acabando...

## Ele disse:

“Entendemos a preocupação de vocês (norte-americanos), porque vocês desmataram suas florestas. Vocês querem nos poupar de desmatar a floresta, mas vocês desmataram as suas. Sabemos que vocês tiveram guerras civis, também tiveram escravidão, e só pedimos para que vocês sejam amáveis como somos amáveis. Vocês mataram seus índios, não miscigenaram”.

De Paulo Guedes para norte-americanos no evento Aspen Security Forum, ao ser questionado sobre a política ambiental do Brasil.



## Moacir Silva anuncia empreendimento em Cruzeiro do Oeste

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, juntamente com a equipe técnica, recebeu ontem a visita do empresário Moacir Silva, proprietário da Imobiliária Morena, que acabou de adquirir um terreno às margens da rodovia PR-323, nesta cidade, onde construirá um grande empreendimento imobiliário que irá fomentar o setor industrial. A prefeita

disse que recebeu a notícia com grande satisfação, pois uma empresa deste porte e tão consolidada, acrescenta muito para o município, o qual tem demonstrado crescimento e incentivo ao comércio, despertando interesse de vários empresários em se instalarem em Cruzeiro do Oeste, aumentando a geração de emprego e renda para a população.

## Aciú lidera ranking estadual de emissões de certificados digitais

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciú) lidera o ranking da Faciap (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná) de emissão de certificados digitais.

Foram 968 emissões de janeiro a julho, 65 a mais que o o número de procedimentos da Associação Comercial de Marechal Cândido Rondon, 2ª colocada, e 120 a mais que o volume da associação de Toledo, 3ª melhor posicionada.

“Milhares de certificados foram emitidos desde que o serviço passou a ser oferecido, em 2011, e a Aciú sempre esteve bem ranqueada”, destaca o presidente, Orlando Luiz Santos. “O primeiro lugar estadual é fruto do bom atendimento e uma grande conquista”, comemora.

Sobre a Certificação Digital  
O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita comprovar a identidade de uma pessoa, de uma empresa ou de um site. Esse documento funciona como a assinatura digital do contratante, com validade jurídica, garantindo segurança nas transações online,

como troca eletrônica de documentos, mensagens e dados.

“Nossa parceira é a Certisign, maior certificadora do país, com mais de 1.800 locais de atendimento. A empresa já ultrapassou a marca de 10 milhões de documentos emitidos”, explica a agente de registro Rosi Gasques.

A assinatura eletrônica entre pessoas físicas e jurídicas e a Receita Federal funciona como uma versão digital do CNPJ/CPF. A operação utiliza algoritmos de criptografia assimétrica e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento.

Com ele é possível realizar consultas, emitir notas fiscais eletrônicas, atualizar os cadastros de contribuinte, obter certidões da Receita Federal, cadastrar procurações e acompanhar processos tributários por meio da internet.

“O atendimento para validação ocorre com hora marcada, podendo ser agendado por telefone (3621-6700) ou pelo site institucional (www.aciupr.com.br)”, explica.

## Carreira

Adolescente de 15 anos, dono de boca, é apreendido duas vezes em cinco dias.

O garoto já passou pelo Cense – Centro de Sócio Educação mais de uma vez por tráfico, roubo, tentativa de homicídio.

Definitivamente, o aparato estatal não tem a menor ideia de como lidar com isso, primeiro quando o infrator é adolescente, depois menos ainda quando ele alcança a maioridade penal.

E tem a narrativa surrada, e desmentida por si mesma; ‘a polícia prende, a justiça, solta’.

O deputado federal que aprova cada vírgula da lei não conta?

O estado até sabe onde brota o crime, mas...

Polícia é o último recurso, e estamos gastando o último recurso primeiro...

**SOLAR TAZZIONERO**

Energia Solar | Arquitetura

Venda e Instalação | Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299  
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

## Laja Jato imparável

- A Lava-Jato Curitiba prepara uma série de operações para os meses de agosto e setembro.

Como alguns investigados foram denunciados e outros não, a força-tarefa não quer ser acusada de prevaricação.

Informa a coluna Radar, na revista Veja. Lá no nordeste amado se diz vixe!!!

**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos- Pele - Insetos

**Clínica Takejima** Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515  
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

**Chic Brechó**

Rua Aricanduva 4140  
Próximo ao Correio

Fone: (44) 99929-3540

• Chic no Produto  
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBCP  
CRM 28826 RQE 1581

**Clínica Takejima**  
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515  
Umuarama - Paraná

**Kizuná**  
Restaurante

Jantar Oriental  
Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

Série advocacia tributária

curso online

**PROCESSO TRIBUTÁRIO**  
com Prof. Helton Kramer

✓ Anulatória de débito fiscal  
✓ Repetição de indébito  
✓ Mandado de Segurança e muito mais!

inscreva-se  
**www.heltonkramer.com**

| EM UMUARAMA

# Inaugurada reforma do CMEI Vinícius de Moraes, no Parque das Jabuticabeiras

Umuarama - Na tarde desta segunda-feira, 10, o prefeito Celso Pozzobom, vereadores e demais autoridades entregaram a reforma completa do CMEI Vinícius de Moraes, no Parque Jabuticabeiras, simbolizando obras realizadas em diversas unidades que além de mais conforto e segurança para alunos e professores, possibilitarão ampliar o número de vagas da educação infantil (0 a 3 anos), contribuindo para reduzir a demanda reprimida no segmento.

De acordo com o diretor de Obras da Prefeitura, Nélio Guazzelli, os 385,17 m<sup>2</sup> da unidade educacional receberam melhorias e a ampliação de pouco mais de 10 m<sup>2</sup>. A reforma contempla a troca do piso, de toda a cobertura, forros, pintura interna e externa e readequações dos sistemas hidráulico e elétrico, com instalação de ar-condicionado em todas as salas. “A cobertura ganhou estrutura metálica com telhas de zinco de duas camadas, permitindo isolamento térmico e acústico”, explicou.

De acordo com o prefeito Celso Pozzobom, a Prefeitura tem realizado uma série de reformas, adequações de espaço, ampliações, instalação de ar-condicio-



Prefeito Celso Pozzobom discursando na entrega das melhorias na escola do Jabuticabeiras

nado e outras melhorias em praticamente todas as escolas da cidade, apesar das restrições impostas pela pandemia. “Não basta apenas ampliar as vagas. Precisamos dotar as escolas de infraestrutura, boas condições de trabalho e oferecer qualificação aos professores, para que haja melhorias em todo o processo”, disse. “Está tudo pron-

to para quando as crianças puderem voltar às aulas. Eles terão essa surpresa e um ótimo ambiente para estudar”, acrescentou.

O vereador Noel do Pão falou da alegria em ver uma escola renovada, bonita e alegre, e do apoio dos colegas vereadores que apoiaram essas obras. A diretora Deise Aparecida Duarte disse que a reforma

é uma vitória, “uma transformação que trará muitos benefícios para os alunos, por isso agradecemos ao prefeito, à secretária de Educação e a toda a equipe envolvida nessa obra”, disse.

A secretária Mauriza de Lima Menegasso afirmou que as adequações atendem às recomendações do NRE, assegu-

rando mais conforto e segurança para os alunos, e também agradeceu à equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação pelo empenho.

O prefeito destacou ainda a parceria com o NRE na reforma do setor de ensino fundamental da Escola Vinícius de Moraes e lembrou uma série de obras que

contemplaram a população do Parque Jabuticabeiras, como micropavimentação, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), pavimentação em ruas do Sete Alqueires (bairro vizinho), horta comunitária, iluminação de LED em todo o parque, instalação de parquinho infantil e em breve a pintura do ginásio de esportes local.

## MAIS INVESTIMENTOS

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Graciliano Ramos, do Conjunto Ouro Branco, terá R\$ 536 mil em obras de ampliação, com área de 139,61 m<sup>2</sup>, construção de solário com área de 46,11 m<sup>2</sup> e reforma do bloco existente. No CMEI Madre Paulina o investimento de R\$ 526 mil vai custear obras de reforma das instalações sanitárias, construção de duas salas de aulas com área total de 81,90 m<sup>2</sup> e ampliação do refeitório com área de 23,06 m<sup>2</sup>.

Mais R\$ 507 mil serão aplicados na reforma e ampliação da Escola Municipal São Cristóvão, com área de 1.224,48 m<sup>2</sup>, e outros R\$ 557 mil na ampliação do CMEI Maria Montessori, no Parque Vitória Régia. Além disso o município deve investir R\$ 720 mil na aquisição de conjuntos e bancos de refeitórios, carteiras e cadeiras para turmas infantis e juvenis nas escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs), carteiras universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), e aplicou mais R\$ 220 mil na compra de equipamentos industriais de cozinha às escolas e centros de educação infantil.

## Prefeitura de Maria Helena investe nas estradas rurais



Esta é uma das estradas rurais recuperadas em Maria Helena

Maria Helena - A Prefeitura tem investido na recuperação e melhoria das estradas rurais de Maria Helena, importantes para a locomoção da população do campo.

Segundo o prefeito Dr. Elias Bezerra de Araújo, a realização dessas obras visa, além da melhoria das estradas, oferecer mais segurança no trânsito, como também conforto aos moradores e produtores que

moram nas comunidades.

Ele diz que é preciso ressaltar que são muitas as dificuldades que a administração encontra diariamente no serviço de manutenção das estradas rurais e mesmo com a pandemia não se pode parar pois muitas pessoas dependem dessas estradas rurais. Mesmo assim, a Prefeitura através da Secretaria de Obras tem realizados serviços com

sucesso nas comunidades rurais.

O prefeito Dr. Elias afirmou que tem investido fortemente na manutenção e recuperação das estradas, pois todo esse trabalho é sinônimo de melhoria na qualidade de vida dos moradores e de todos que precisam fazer uso dessas estradas. “É preciso investir, só assim podemos oferecer serviços de qualidades”, disse.

## Reunião com Sericicultores de Altônia e Região



Sericicultores reunidos em Altônia

Altônia - Nesta segunda-feira 10, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Altônia, Carlos Alberto Buosi, participou de uma reunião com os produtores de Bicho-da-Seda membros da ASSE-RAR – Associação dos Sericicultores de Altônia e Região

a reunião foi realizada na sede da empresa BRATAC que tem como gerente Emerson Zanolli.

Estiveram presentes o presidente da ASSE-RAR, João Paulo Gil, e membros da associação, onde discutiram diversos assuntos de interesse da categoria.

O secretário de Agricultura Carlos Alberto Buosi em nome do Prefeito Gervasone colocou a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e a Prefeitura Municipal a disposição para atender os produtores. Assessoria de Comunicação – P.M.A – Claudemir Caetano.

## Assistência Social entrega 120 cestas a entidades em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - Na tarde da última sexta-feira, a Secretaria de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste realizou a entrega de 120 cestas que atenderão a 101 alunos da APAE e 19 idosos que estão em repúblicas locais.

A ação tem como fonte um repasse financeiro emergencial do Ministério da Cidadania, Portaria n° 369 de 2020, que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no

atendimento às famílias e aos indivíduos de em situação de vulnerabilidade e risco social.

O objetivo foi estruturar a rede do SUAS com aquisição de alimentos ricos em proteínas para as pessoas idosas e com deficiência em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

As cestas têm o valor de R\$115,00 cada e são compostas de: 02kg

de carne moída, 02kg de coxa e sobrecoxa de frango, 30 ovos, 01kg de salsicha, 01kg de bisteca suína, 01kg de linguiça, 02l de iogurte e 03 pacotes de feijão.

A entrega foi realizada pela secretária de assistência social Selma Bezerra aos representantes das entidades, presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência Fernanda Pereira Rodrigues, presidente do Conselho da Pessoa Idosa Orizevelto Manso

e para a presidente do Conselho de Assistência Social Odete Genaro.

A prefeita Helena Bertoco, embora não estivesse presente, ressaltou sobre a importância do incentivo enviado pelo Governo Federal para as pessoas em situação de vulnerabilidade e que, através do trabalho sério e transparente da Secretaria de Assistência Social, as famílias serão assistidas, tendo uma alimentação de qualidade.



Lideranças durante a entrega das cestas

EM XAMBRÊ

# Corpo de PM aposentado é encontrado dentro de fossa. Polícia suspeita de homicídio

Xambrê - O corpo do policial militar da reserva Mauro Barros, de 57 anos, foi encontrado dentro de uma fossa, em um terreno baldio na rua Bahia, cruzamento com a avenida Rio de Janeiro, no distrito de Elisa, em Xambrê, a cerca de 30 km de Umuarama, no início da tarde desta segunda-feira (10).

O resgate foi feito pelo Corpo de Bombeiros de Umuarama. A princípio o caso é tratado como homicídio pela polícia. Barro estava desaparecido desde a última sexta-feira (8).

## DESAPARECIDO

Na manhã desta segunda a filha da vítima foi até a delegacia da Polícia Civil de Xambrê onde registrou um boletim de ocorrência. No início da tarde, uma denúncia anônima feita ao Destacamento da PM informou sobre o corpo dentro da fossa.

## SANGUE

"A equipe veio até o local e confirmou o fato. Em diligências da criminalística dentro da casa foram encontrados vestígios de sangue, sinais de como se um corpo tivesse sido arrastado e de luta corporal também", explicou o



O resgate do corpo levou quase uma hora e foi feito pelos bombeiros com o apoio da PM

aspirante a oficial da Polícia Militar Schnaider.

## CACHAÇA

Dentro do imóvel a polícia ainda encontrou várias garrafas de cachaça espalhadas. No local moram trabalhadores rurais que seriam de nacionalidade paraguaia. Vizinhos ouviram pelo Ilustrado confirmaram que diariamente há consumo exagerado de bebidas alcoólicas no local pelos moradores.

## HOMICÍDIO

A primeira tese é levantada pela polícia é de que a vítima estivesse no imóvel com outras pessoas e que tenha havido um desentendimento. Ela teria entrado em luta corporal e veio a óbito e para esconder o crime, o autor jogou o corpo em uma fossa que fica no terreno baldio nos fundos do imóvel. O buraco é de cerca de 3 metros de profundidade e estava com ao menos um metro com

água e com largura suficiente para a passagem de uma pessoa. A vítima era alcoólatra.

## ELISA

A dona de casa Dalva Beneti, 74 anos, contou que conhecia o policial militar desde quando era solteiro. "A mãe dele foi professora das minhas filhas. Uma tristeza. Na sexta-feira de manhã eu ainda o vi na rua. A tarde viram ele em Casa Branca", contou. Ela era



O PM da reserva Mauro Barros estava desaparecido desde sexta-feira (8) (foto redes sociais)

uma das dezenas de populares que acompanhavam o trabalho de resgate feito pelos bombeiros.

O PM da reserva era natural do distrito de Elisa e morava sozinho em uma residência a cerca de uma quadra do local onde seu corpo foi encontrado. Uma das filhas estava no local, mas ela preferiu não conversar com a imprensa.

## O RESGATE

Dois bombeiros rea-

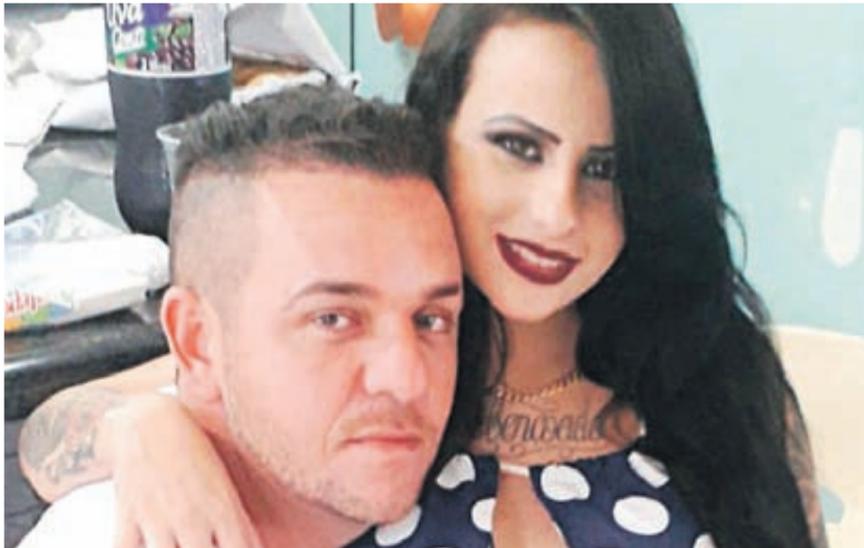
lizaram a retirada do corpo de dentro da fossa. O resgate demorou cerca de uma hora. Um dos militares desceu pelo buraco, amarrando o corpo que foi içado. Para contar os curiosos, além do cordão de isolamento, os policiais cercaram o local com lonas e lençóis. Após a retirada o corpo foi levado para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e após será liberado para a família.

## Busca por casal entra no oitavo dia. Família oferece recompensa

As buscas pelo casal Kawany Cleve, 23 anos, e Rubens Bigueti Júnior, 29 anos, entra no oitavo dia nesta terça-feira (11). No sábado, a mãe da jovem, Leia Grejanin anunciou nas redes sociais que a família está oferecendo R\$ 5 mil em dinheiro por informações que levem até o paradeiro do casal.

A Polícia Civil continua com a tese de que o desaparecimento foi motivado por vingança.

Kawany Cleve e Rubens Bigueti desapareceram na noite do último dia 03, após o filho do casal de apenas quatro meses ser encontrado abandonado em uma calçada, no Jardim Curitiba, em Goioerê, cidade onde a família reside. Na manhã de terça-feira (4) o veículo do casal, um Honda Civic, foi encontrado totalmente carbonizado na estrada Jamaica, na área rural de



A família está oferecendo R\$ 5 mil por informações que levem até o casal Kawany Cleve e Rubens bigueti (foto redes sociais)

Moreira Sales, vizinha a Goioerê.

A busca pelo casal se intensificou de acordo que

os dias passaram. Cães farejadores do canil do 25º BPM e do Corpo de Bombeiros de Cianorte participam

das ações, que estão sendo estendidas já por toda a região e não apenas na área onde o carro foi encontrado.

## Polícia investiga execução em plena rua em Cidade Gaúcha

A Polícia Civil investiga a execução de um homem de 24 anos ocorrida na noite de sexta-feira (7), em Cidade Gaúcha, a 90 km de Umuarama. José Wellington Bezerra de Oliveira foi morto com três tiros quando chegava na casa de um

familiar, na rua Fridolino Stapenhorst. A vítima desceu do carro, um VW Gol, quando o executor se aproximou em uma moto, efetuou os disparos, e fugiu em seguida. A motivação do crime ainda não foi apurada.

Segundo a Polícia Mi-

litar, quando os policiais chegaram ao local, já encontraram a vítima caída no chão aparentemente sem vida. Um médico do Hospital Municipal foi até o local e apenas constatou o óbito.

De acordo com a PM, populares contaram que

escutaram vários estampidos de tiros e o barulho de uma motocicleta e na sequência a vítima já no chão. Os disparos foram feitos pelas costas da vítima. Dentro do Gol os policiais encontraram parte de um projétil de calibre ainda não identificado.

## PM apreende R\$ 700 mil entre cigarros e armas de Airsoft

A equipe da Rotam da Polícia Militar de Umuarama apreendeu pelo menos 40 caixas de cigarros contrabandeados e armas de Airsoft, além de eletrônicos durante a tarde desta segunda-feira (10), em Perobal, a 20 km de Umuarama. A carga está avaliada em pelo menos R\$ 700 mil.

Uma pessoa foi presa em flagrante e uma caminhonete Fiat Toro, um carro com alerta de roubo em Cidade Gaúcha recuperado.

Segundo o comandante da Rotam, tenente Mikael Torres, a equipe recebeu informações de que dois veícu-

los estariam com contrabando e vindo para Umuarama. A Rotam realizou um cerco e encontrou a caminhonete Toro e um Fusion próximos a Perobal.

Segundo o tenente Mikael, ao perceberem a presença dos policiais, os condutores dos carros tentaram fugir e esconderam os carros em um terreno dentro de Perobal. "Durante a aproximação dos policiais, dois indivíduos empreenderam fuga a pé, sendo que um foi alcançado, contido e recebeu voz de prisão", afirmou o comandante.

A Fiat Toro estava carre-



gada com aproximadamente 40 caixas de cigarros. O Fusion carregado com armas de Airsoft, entre elas rifles,

pistolas e submetralhadoras. Tudo deve ser encaminhado para a delegacia da Polícia Federal de Guaíra.

## Três pessoas morrem em acidentes na região de Umuarama

Três pessoas perderam a vida em acidentes neste sábado (8) na região de Umuarama. Foram dois atropelamentos e um capotamento ocorridos em Tuneiras do Oeste, Rondon e Xambrê. Todos os acidentes ocorreram durante a noite.

Segundo a Polícia Rodoviária, Pedro Gimenez Lafot Júnior, 26 anos, morreu após capotar a caminhonete S-10 que conduzia. O jovem teria sido ejetado do veículo durante o acidente e morreu no local. Equipes do Samu e ambulância da Secretaria de Saúde do Município foram até o local, mas a vítima já havia entrado em óbito.

O acidente foi na PR-182, entre os distritos de Elisa e Casa Branca, em Xambrê, por volta das 23h50. A caminhonete voltava para Xambrê.

Em Tuneiras do Oeste e em Rondon dois homens morreram após serem atropelados. O primei-

ro acidente foi por volta das 19h30 de sábado (8) e matou Antonio Messias dos Santos, de 56 anos. Segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Cidade Gaúcha, a vítima foi colhida por um Hyundai Elantra quando cruzava a rodovia, em frente a Agroterra, em Rondon. O condutor do carro acionou o socorro e permaneceu no local durante todo o tempo, segundo a polícia. As causas do acidente serão investigadas pela Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Já em Tuneiras do Oeste, Luciano Pereira da Silva, de 36 anos, também foi atropelado e abandonado na PR-479 durante a madrugada. Quando a vítima foi localizada já estava sem vida.

Uma quarta pessoa, Darci José dos Santos também morreu na manhã de sábado após não resistir aos ferimentos de um acidente. Ele estava no Hospital Uopecan.

## Segunda-feira é marcada por prisão de traficantes pela PM

Em duas situações distintas atendidas durante esta segunda-feira (10) a Polícia Militar prendeu em flagrante duas pessoas acusadas de tráfico de drogas. Também foram apreendidos crack e cocaína.

Segundo a PM, uma denúncia levou os policiais do Destacamento de Alto Piquiri até o terminal rodoviária da cidade. A informação era de que um jovem de 21 anos teria ido para Umuarama 'buscar' drogas para comercializar no distrito de Paulistânia e retornaria para casa no ônibus de linha que chegava às 12 horas.

Os policiais foram até o local, aguardaram a che-

gada do veículo e durante a abordagem de L.S.A. encontraram com ele 53 gramas de cocaína e 10 gramas de crack, além de dinheiro e um celular. O jovem foi preso em flagrante e levado para a delegacia de Polícia Civil de Alto Piquiri.

Já em Umuarama, por volta das 9 horas, M.R.M, de 38 anos, foi presa após ser flagrada com 46 gramas de crack e mais seis pedras pequenas já embrulhadas em papel alumínio prontas para o consumo. A abordagem foi na rua 13 de Maio, no Jardim Panorama. A mulher foi levada para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.



MAIS TESTES

# CBF muda protocolo de segurança e amplia testagem nas competições

Rio, (AE) - Um dia depois do polêmico adiamento do jogo entre Goiás e São Paulo, pelo Brasileirão, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) anunciou ajustes em seu protocolo de segurança para a retomada das competições. A entidade ampliou a testagem para o novo coronavírus e confirmou que os clubes poderão realizar os exames em laboratórios locais, e não somente com o Hospital Albert Einstein.

A principal alteração no protocolo é a ampliação dos testes para todos os jogadores inscritos nos campeonatos. Antes, eram testados apenas os atletas relacionados para cada partida. A testagem deve acontecer a cada rodada, com 72 horas de antecedência. A mudança começa para os jogos do dia 14, na sexta-feira.

Como havia antecipado Walter Feldman, secretário-



Equipe do São Paulo já treinava quando ficou sabendo que não teria jogo domingo

geral da CBF, em entrevista ao SporTV no domingo, a entidade vai permitir que os times utilizem laboratórios locais para realizarem seus

exames. Antes do início do Brasileirão, a CBF havia orientado para que todos os clubes fizessem seus testes no Hospital Albert Einstein.

“Para garantir a logística e a agilidade deste procedimento, os clubes poderão optar entre seguir utilizando o Hospital Albert

Einstein ou, se preferirem, optar pela contratação de laboratórios locais, desde que portadores do selo de acreditação laboratorial, outorgado pelas entidades de saúde competentes, e obedecendo aos padrões de teste molecular especificados pelos protocolos”, disse a entidade, em comunicado.

A entidade afirmou que vai seguir bancando todos os exames, mesmo aqueles feitos com outros laboratórios. “A CBF reembolsará o valor dos testes aos clubes que optarem pelo laboratório local, tendo como referência o valor estabelecido no contrato celebrado entre a entidade e o Einstein.”

Outra alteração é quanto ao prazo para a testagem: “os resultados deverão ser enviados à CBF até 24h antes da partida pelo clube mandante e até 12h antes da viagem pelo clube visitante, o que permitirá que

qualquer equipe proceda a troca de eventuais jogadores com teste positivo”.

No mesmo comunicado, a entidade pede aos clubes que sigam com rigidez “o cumprimento do Guia Médico para retorno das atividades do futebol brasileiro e da Diretriz Operacional de cada competição, mantendo estrito controle de testagem e avaliação médica permanente”.

A entidade decidiu fazer os ajustes em seu protocolo de segurança após a polêmica de domingo. Goiás e São Paulo deveriam ter jogado às 16 horas, no estádio Serrinha, em Goiânia. Mas a partida acabou sendo adiada de última hora, quando os jogadores do time paulista já faziam o aquecimento no gramado, devido a dez testes positivos no elenco goiano para covid-19. Nove foram confirmados pela contraposta.

## ▼ TIMÃO

### Após derrota, Luan é alvo de críticas em protesto de torcedores do Corinthians

São Paulo, (AE) - Considerado a principal contratação do Corinthians para a temporada, o meia-atacante Luan foi alvo de críticas nesta segunda-feira em um protesto de torcedores alvinegros no CT Joaquim Grava, em São Paulo. Uma faixa, que questionava o valor da contratação do jogador e seu desempenho em campo, foi pendurada no portão da entrada de jogadores e funcionários do local.

“Luan pipoqueiro. Tem que ter raça para jogar no Coringão. Muito dinheiro para pouca vontade”, escreveram os manifestantes. Após a derrota para o Palmeiras na final do Campeonato Paulista, no último sábado, Luan já havia sido alvo de críticas nas redes sociais.

O camisa 7 não participou das cobranças de pênaltis da decisão e os torcedores do Corinthians questionaram a sua ausência entre os batidores. De acordo com o clube, Luan, apesar de não ter saído de campo, estava com dores no tornozelo e, por isso, se absteve das cobranças.

O Corinthians anunciou a contratação do jogador no final de 2019. O clube paulista pagou cerca de 5 milhões de euros (cerca de R\$ 22,7 milhões) ao Grêmio para tê-lo em seu plantel. Na época, Luan disse que estava realizando um sonho.

“Estou muito feliz. É a realização de um sonho de criança poder vestir essa camisa. Espero corresponder todo o carinho que tenho recebido já nas redes sociais, nas ruas e na própria Arena Corinthians. Chego com muita expectativa e vontade de dar alegria ao torcedor corinthiano. Sou mais um louco do bando. Vai, Corinthians!”, disse.

Desde então, o atleta não tem colhido bons resultados. Ao todo, foram 18 partidas e apenas três gols.

## Jogos adiados podem virar rotina no Brasileirão, dizem infectologistas

São Paulo, (AE) - Quem acompanhar o Campeonato Brasileiro desta temporada possivelmente vai precisar se acostumar com a situação inusitada de uma partida ser adiada porque há um time com um grande número de casos do novo coronavírus no elenco. A exemplo do ocorrido no último domingo, entre Goiás e São Paulo, em Goiânia, infectologistas ouvidos pelo Estadão apostam que, pela situação da pandemia e pela exposição dos atletas ao contágio, outras partidas vão passar pelo mesmo problema.

Para esses especialistas, é provável até mesmo que surtos como o encarado pelo Goiás, que tem nove casos confirmados da doença, passem a ser mais comuns justamente a partir de agora, por causa das viagens. Cada time terá duas partidas por semana e vai precisar passar com frequência por locais considerados pelos médi-

cos como mais perigosos para se contrair o vírus. A segunda das 38 rodadas da competição tem início na quarta-feira.

“É possível que aconteça (novos adiamentos dos jogos). A epidemia ainda está entre nós, e qualquer proximidade entre pessoas pode gerar transmissão”, afirmou o membro da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), Renato Grinbaum. O presidente do Corinthians, Andrés Sanchez, manifestou na segunda-feira a preocupação com esse impacto. “O Brasileirão precisa que todos entendam e aperfeiçoem os protocolos para continuar suas atividades”, escreveu nas redes sociais.

Os médicos consideram que, após as equipes terem disputado Estaduais, apenas com partidas com viagens curtas ou quase sempre na mesma cidade, agora o calendário passará por uma fase crítica. “O deslocamento por aeropor-

tos e hotéis é uma situação muito crítica porque você tem muita exposição ao vírus em salas de espera, recepções e restaurantes”, explicou o médico Estevão Urbano, também da SBI.

Na opinião do infectologista, inclusive, o maior perigo do Campeonato Brasileiro é fazer com que os jogadores se tornem vetores da doença. “Os atletas têm boa saúde e certamente vão se recuperar. O problema é na verdade o pai deles, alguém com comorbidade da família ou uma pessoa que possa ser contaminada porque está no mesmo hotel”, disse Urbano.

Apesar das preocupações, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) mantém a realização do torneio e a aplicação de cuidados. Um desafio para o Brasileirão é continuar com os jogos espalhados por várias cidades, ao contrário do realizado por outras ligas.

## Seleção do Paulistão tem domínio de Palmeiras e Corinthians; Artur é o craque

São Paulo, (AE) - A Federação Paulista de Futebol (FPF) divulgou na noite desta segunda-feira a seleção do Campeonato Paulista, escolhida pelos técnicos e capitães dos times participantes. O campeão Palmeiras dominou a seleção, com três jogadores e o técnico Vanderlei Luxemburgo. O vice Corinthians teve três representantes. O atacante Artur, do Red Bull Bragantino, foi eleito o craque do Paulistão.

A revelação do Paulistão foi o volante Patrick de Paula, de 20 anos, destaque do Palmeiras ao marcar o gol na semifinal e converter o último pênalti da decisão. Na disputa de melhor técnico houve empate entre Vanderlei Luxemburgo, do Palmeiras, e Ricardo Catalá, do Mirassol, que caiu na semifinal para o Corinthians.

Além de ter sido o craque do Paulistão, Artur também teve seu gol escolhido como o mais bonito do campeonato. O gol foi marcado contra o São Paulo, no Morumbi, em

jogada que o atacante cortou da direita para o meio e acertou o ângulo de fora da área. O capitão do Palmeiras, Felipe Melo, recebeu o prêmio Craque da Galera, dado ao jogador mais votado pelos torcedores no Twitter da FPF.

Os melhores árbitros foram Raphael Claus e Luiz Flávio de Oliveira, que apitaram o primeiro jogo da final e

o segundo, respectivamente. Já os assistentes eleitos foram Neuza Back e Daniel Ziulli.

Por causa da pandemia do coronavírus, a premiação foi realizada de forma virtual e transmitida pela FPF em suas redes sociais. Os jogadores enviaram vídeos ou entraram ao vivo com o troféu e agradeceram pela escolha.

### Confira abaixo a lista dos premiados do Paulistão:

Goleiro: Cássio (Corinthians)  
Lateral-direito: Fagner (Corinthians)  
Zagueiros: Gil (Corinthians) e Felipe Melo (Palmeiras)  
Lateral-esquerdo: Edimar (Red Bull Bragantino)  
Meio-campistas: Patrick de Paula (Palmeiras), Daniel Alves (São Paulo) e João Paulo (Ponte Preta)  
Atacantes: Soteldo (Santos), Willian (Palmeiras) e Artur (Red Bull Bragantino)  
Técnico: Vanderlei Luxemburgo (Palmeiras) e Ricardo Catalá (Mirassol)  
Craque do Paulistão: Artur (Red Bull Bragantino)  
Craque da Galera: Felipe Melo (Palmeiras)  
Craque do Interior: Artur (Red Bull Bragantino)  
Gol mais bonito: Artur (Red Bull Bragantino) contra o São Paulo  
Artilheiro: Ytalo, com sete gols (Red Bull Bragantino)  
Árbitro: Raphael Claus e Luiz Flávio de Oliveira  
Assistentes: Neuza Back e Daniel Ziulli

### ▼ Luxemburgo promete usar mais a base, mas pede calma para não prejudicar garotos



Treinador diz que pretende promover garotos da base ao time principal do Verdão

São Paulo, 10 (AE) - O técnico do Palmeiras, Vanderlei Luxemburgo, pediu nesta segunda-feira para a torcida e a imprensa terem mais calma com a expectativa sobre as revelações saídas das categorias de base do clube. Dois dias depois de ter conquistado o Campeonato Paulista com as presenças de garotos entre os titulares, o treinador afirmou em entrevista coletiva online que, apesar da euforia por nomes como Patrick de Paula e Gabriel Menino, é preciso ter cautela para o Campeonato Brasileiro.

Os dois meio-campistas foram titulares na final contra o Corinthians no sábado e o destaque foi ainda maior para Patrick de Paula, por ter cobrado o pênalti decisivo. O jogador de 20 anos começou a ser apelidado pela torcida com referência aos meias franceses Paul Pogba e até a agora aposentado Patrick Vieira. “Vocês (jornalistas) hoje estão chamando ele de Pogba, mas poderia ser o Pogb... (palavrão) O jogador tem de colocar os pés no chão. Agora, daqui para frente, ele tem de jogar sem comparação com ninguém. Ele é o Patrick. Tem de buscar o espaço dele”, afirmou.

O Palmeiras passou a contar neste ano com oito revelações das categorias de base no elenco profissional, fora a presença de outros novatos que completam alguns treinamentos. O número é bem superior ao de outras temporadas, quando mesmo com bons resultados em competições de base, o clube pouco aproveitava os atletas revelados em casa e apostava mais nos reforços trazidos de outras equipes.

Em 2018, por exemplo, a equipe só utilizou três jogadores da base. No ano anterior, a presença foi ainda menor. Embora existisse a meta de fechar a temporada com quatro atletas com pelo menos 45 minutos atuado, a equipe só conseguiu escalar um garoto em 2017. No ano passado, a história começou a mudar no fim da temporada com a promoção de Gabriel Veron ao time principal e também pela necessidade de promover garotos para recompor as saídas do elenco.

Por essa mudança de estratégia, Luxemburgo entende ser necessário ter calma antes de pensar em escalar todos. “As pessoas cobram muito de colocar o ‘fulano’ ou o ‘ciclano’. Tem de colocar o menino no momento certo, senão vai queimar etapas. Os outros jogadores que estão aqui vão ter oportunidades, com certeza”, disse o técnico. Entre os jogadores da base candidatos a entrar no time estão o atacante colombiano Angulo, o meia Alan, o lateral Esteves e o atacante Wesley.



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
6º ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 38/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 57/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna público que fará realizar as 09h00 do dia 04 de Setembro de 2020, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/FORTA POR LOTE, objetivando a venda de bens móveis (veículo) inservíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020
SÚMULA- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
TRATADO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 172/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIAS - 12ª R.L.S. CNPJ Nº 04.638.300-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - UMUARAMA - PR
CEP Nº 80.530-000 - FONE: (41) 3628-3719

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
K.M.A. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ: 37.332.060/0001-11) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para fabricação de madeira, exceto móveis e Serraria a ser implantada AVENIDA PARANÁ, 829, CASA BRANCA, XAMBRE - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1330/2020
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO Nº 37/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIAS - 12ª R.L.S. CNPJ Nº 04.638.300-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - UMUARAMA - PR
CEP Nº 80.530-000 - FONE: (41) 3628-3719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira e Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 - 44 - U - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIAS - 12ª R.L.S. CNPJ Nº 04.638.300-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - UMUARAMA - PR
CEP Nº 80.530-000 - FONE: (41) 3628-3719

RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIAO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica à Câmara Municipal, aos partidos políticos e as entidades empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº: 083/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIAS - 12ª R.L.S. CNPJ Nº 04.638.300-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - UMUARAMA - PR
CEP Nº 80.530-000 - FONE: (41) 3628-3719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº: 061/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fm. 44 - 869-000 - Centro - Alto Piquiri - Paraná
CEP 87.500-000 - Fone: (41) 3628-3719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº: 061/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº: 003/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 - GEAS/PR - DASE/SE-JUF em 06 de Agosto de 2020 conforme Ata 003/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para Fornecimento de produtos para Residência de Estradas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº: 003/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 - GEAS/PR - DASE/SE-JUF em 06 de Agosto de 2020 conforme Ata 003/2020.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BRUNO VIRONI FÁVERO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. BRUNO VIRONI FÁVERO brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 170, Jardim Itamarajá, município de Douradina - Estado do Paraná, portador da C.I.R.G.n.º 10.046.767-4/SSP-PR e do CPF-06.289.618-24, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.127/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FANCAR VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo zero km, capacidade 5 passageiros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº: 003/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 - GEAS/PR - DASE/SE-JUF em 06 de Agosto de 2020 conforme Ata 003/2020.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (41) 3621-8402 - E-mail: o8h1@tjpr.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.127/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FANCAR VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo zero km, capacidade 5 passageiros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de GESTOR DE CONVÊNIO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER A todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 0013481-82.2017.8.16.0173 do Cumprimento de Sentença onde é exequente Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama Ltda - ME executado(a) Rosineia de Oliveira, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Rosineia de Oliveira, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 900.484.239-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 12.360,54 (doze mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 76.247.337/0001-60**  
 Avenida Hermes Vocollo, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000  
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

**OBJETO:** Ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de ferramentas, equipamentos e materiais permanentes conforme relação com quantidade e especificações, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E AFINS		MARCA	No. PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
				VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL				
1	ABAFADOR DE RUÍDOS(EPI)	PÇ	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
2	ADESIVO DE CONTATO	PÇ	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50	BRASCOLA	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
3	ADESIVO PARA JUNTA	PÇ	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50	BRASCOLA	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
4	ADESIVO TRAVA ROSCA	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
5	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO BICO CURTO	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
6	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO BICO RETO	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
7	ALICATE PARA ANEIS INTERNO BICO CURTO	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
8	ALICATE PARA ANEIS INTERNO BICO RETO	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
9	ALICATE PRESSAO	PÇ	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
10	ALICATE UNIVERSAL	PÇ	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
11	ARCO DE SERRA MANUAL	PÇ	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

12	BALDE PARA GRAXA 7KG	PÇ	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00	HIDROMAR	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
13	BICO DE ENCHER PNEU	PÇ	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
14	BOMBA SUÇÃO DE OLEO DIESEL	PÇ	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	BCM	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
15	CABO T ENCAIXE 1/2	PÇ	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
16	CADEADOS 25MM	PÇ	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	PADO	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
17	CADEADOS 50MM	PÇ	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	PADO	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
18	CAIXA DE FERRAMENTA 3 GAVETAS	PÇ	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
19	CAIXA DE FERRAMENTA 5 GAVETAS	PÇ	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
20	CALIBRADOR DE PNEU	PÇ	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
21	CATraca REVERSIVEL ENCAIXE 1/2	PÇ	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
22	CHAVE ALLEN 4MM A 19MM	JG	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
23	CHAVE BIELA 10MM	PÇ	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
24	CHAVE BIELA 11MM	PÇ	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
25	CHAVE BIELA 12MM	PÇ	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
26	CHAVE BIELA 13MM	PÇ	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
27	CHAVE BIELA 14MM	PÇ	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

28	CHAVE BIELA 15MM	PÇ	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
29	CHAVE BIELA 16MM	PÇ	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
30	CHAVE BIELA 17MM	PÇ	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
31	CHAVE BIELA 18MM	PÇ	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
32	CHAVE BIELA 19MM	PÇ	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
33	CHAVE BIELA 8MM	PÇ	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
34	CHAVE BIELA 9MM	PÇ	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
35	CHAVE COMBINADA 1.1 / 16"	PÇ	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
36	CHAVE COMBINADA 1.1 / 4"	PÇ	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
37	CHAVE COMBINADA 1.1 / 8"	PÇ	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
38	CHAVE COMBINADA 1/2	PÇ	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
39	CHAVE COMBINADA 1/4	PÇ	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
40	CHAVE COMBINADA 1"	PÇ	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
41	CHAVE COMBINADA 10MM	PÇ	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
42	CHAVE COMBINADA 11/16	PÇ	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
43	CHAVE COMBINADA 11MM	PÇ	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

44	CHAVE COMBINADA 12MM	PÇ	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
45	CHAVE COMBINADA 13/16	PÇ	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
46	CHAVE COMBINADA 13MM	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
47	CHAVE COMBINADA 14MM	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
48	CHAVE COMBINADA 15/16	PÇ	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
49	CHAVE COMBINADA 15MM	PÇ	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
50	CHAVE COMBINADA 16MM	PÇ	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
51	CHAVE COMBINADA 17MM	PÇ	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
52	CHAVE COMBINADA 18MM	PÇ	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
53	CHAVE COMBINADA 19MM	PÇ	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
54	CHAVE COMBINADA 20MM	PÇ	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
55	CHAVE COMBINADA 21MM	PÇ	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
56	CHAVE COMBINADA 22MM	PÇ	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
57	CHAVE COMBINADA 23MM	PÇ	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
58	CHAVE COMBINADA 24MM	PÇ	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
59	CHAVE COMBINADA 25MM	PÇ	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

60	CHAVE COMBINADA 26MM	PÇ	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
61	CHAVE COMBINADA 27MM	PÇ	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
62	CHAVE COMBINADA 28MM	PÇ	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
63	CHAVE COMBINADA 3/4	PÇ	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
64	CHAVE COMBINADA 3/8	PÇ	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
65	CHAVE COMBINADA 30MM	PÇ	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
66	CHAVE COMBINADA 32MM	PÇ	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
67	CHAVE COMBINADA 5/16	PÇ	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
68	CHAVE COMBINADA 5/8	PÇ	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
69	CHAVE COMBINADA 6MM	PÇ	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
70	CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
71	CHAVE COMBINADA 7/16	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
72	CHAVE COMBINADA 7/8	PÇ	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
73	CHAVE COMBINADA 7MM	PÇ	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
74	CHAVE COMBINADA 8MM	PÇ	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
75	CHAVE COMBINADA 9/16	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

76	CHAVE COMBINADA 9MM	PÇ	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
77	CHAVE COMBINADA 36MM	PÇ	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
78	CHAVE DE FENDA 1/4X4	PÇ	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
79	CHAVE DE FENDA 1/4X6	PÇ	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
80	CHAVE DE FENDA 1/8X3	PÇ	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
81	CHAVE DE FENDA 1/8X6	PÇ	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
82	CHAVE DE FENDA 3/16X4	PÇ	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
83	CHAVE DE FENDA 3/16X6	PÇ	4	R\$ 10,50	R\$ 42,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
84	CHAVE DE FENDA 5/16X4	PÇ	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
85	CHAVE DE FENDA 5/16X6	PÇ	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
86	CHAVE DE FENDA 5/16X8	MT	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
87	CHAVE ESTRELA 6MM A 32MM	PÇ	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
88	CHAVE FIXA 6MM A 32MM	PÇ	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
89	CHAVE HEXALOBULAR TORX LONGA T10 A T50	PÇ	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANA COM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
90	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	MT</							

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. Exercício 2020. Decreto nº 64/2020 de 10/08/2020. Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. Exercício 2020. Decreto nº 65/2020 de 10/08/2020. Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. Exercício 2020. Lei Nº. 1704/2020 de 10/08/2020. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Estado do Paraná. Exercício 2020. Lei Nº. 1705/2020 de 10/08/2020. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO - CNPJ: 076.404.136/0001-29. HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 021/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Veículo novo, tipo Van, com capacidade mínima de 15 passageiros, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

MUNICÍPIO DE MARILUZ. Estado do Paraná. DECRETO Nº 1969 de 10 de agosto de 2020. Nomeia Comissão Técnica para análise do Sistema de Gestão Pública do Município de Mariluz e do SAMAE, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020. O Vereador Júlio César Pradella - Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia - Pr., no uso de suas atribuições legais:

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR. Resolução Nº 002/2020. (Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 11/08/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº. 240/2020. CONCEDE Progressão Funcional de Verbecimentos a Servidora.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 83/2020. CONCEDEnte: MUNICÍPIO DE PÉROLA.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. Pérola - Pr., 10 de Agosto de 2020. NOTIFICA

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 04/08/2020 à 10/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. PORTARIA Nº. 379/2020, de 28 de julho de 2020. CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. PORTARIA Nº. 382/2020 de 10 de agosto de 2020. PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 240/2020. Prorroga o prazo do contrato temporário de EUNICE APARECIDA MACHADO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 - CIUENP.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 12/2011 (Edição de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder à entrega de seus bens, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 240/2020. Prorroga o prazo do contrato temporário de EUNICE APARECIDA MACHADO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 - CIUENP.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. NOTIFICAÇÃO. O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 12/2011 (Edição de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder à entrega de seus bens, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

#### EDITAL 01/2020

Considerando o não preenchimento de vagas nos últimos concursos públicos, considerando as Bases onde os candidatos classificados já foram todos convocados e ainda restam vagas a serem preenchidas, bem como a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, período de desincompatibilização, exonerações e afastamentos por licença médica;

Considerando a autorização da Assembleia Geral Ordinária em reunião realizada no dia 31/07/2020, ratificada pela reunião dos membros do Conselho Deliberativo e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
- 1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.
- 1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria nº 238/2020 designada pelo presidente do Consórcio.
- 1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.

- 1.5. Tendo em vista que os Processos Seletivos Simplificados 002/2019, 003/2019 e 001/2020 encontram-se vigentes, os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados naqueles terão prioridade de convocação até o término da validade dos referidos Processos Seletivos Simplificados.

- 1.6. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
- 1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CIUENP, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.
- 1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula asseruatória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
- 1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
  - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
  - e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
  - f) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
  - g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
  - h) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
  - i) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
  - j) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
- 2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

#### 2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.

- 2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, Zona I, em Umuarama - PR, no período de 14/08/2020 a 28/08/2020, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
  - 2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia - para autenticação pelo CIUENP):
    - a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteira ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
    - b) Prova de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
    - c) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
    - d) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
    - e) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;
    - f) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);
    - g) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
    - h) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista e Auxiliar Técnico de Regulação Médica - TARM, candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de

- Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;
- i) Comprovante de endereço atualizado (com CEP).
- 2.2.2.2. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item 2.2.2 via **SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constante no Anexo IV.
- 2.2.2.3. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.
- 2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
  - 2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal.
  - 2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para cada função, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
  - 2.2.3.3. Na existência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
  - 2.2.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2 ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.3 deste Edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.
  - 2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
  - 2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
  - 2.2.3.7. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
  - 2.2.3.8. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

- 2.2.3.9. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 2.2.3.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.2.3.11. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
- 2.4. Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.
- 2.6. Qualquer falsidade ou inexactidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.
- 2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

#### 3 - DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.
- 3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 238/2020 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do Anexo III deste Edital.

- 3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
- 3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.
- 3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
- 3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.
- 3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.
- 3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
  - a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
  - c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço.
  - d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
  - e) Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta - Anexo IV a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição - Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

#### 4 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
  - 4.1.1. Tiver a maior idade;
  - 4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
  - 4.1.3. Sorteio em ato público.
- 4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br), com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
- 5.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.
- 5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.
- 5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 5.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.
- 5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.
- 6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 6.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
  - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
  - b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
  - c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
  - e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
  - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
  - j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
  - k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
  - l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
  - m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
  - n) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço

- público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
- o) Comprovante de Residência atualizado;
- p) Carteira de vacinação atualizada;
- q) 01 Foto 3x4 recente;
- r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

- 6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
- 6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- 6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- 6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.
- 6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.
- 6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
  - a) pelo término do prazo contratual;

- b) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CIUENP e disponibilizadas no site [www.samunoroestepr.com.br/documentos-informativos/concursos-publicos](http://www.samunoroestepr.com.br/documentos-informativos/concursos-publicos), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.
- 7.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
- 7.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 7.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 7.5. Incurrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
- 7.6. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.
- 7.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 7.8. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 7.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.

- 7.10. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito a contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
- 7.11. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 7.12. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 7.13. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 7.14. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 7.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 238/2020 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.
- 7.16. Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

ANEXO I

#### REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

##### MÉDICO INTERVENционISTA

##### Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

##### Pré-Requisitos:

Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/PR.

**CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MÉDICO REGULADOR

### Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

### Pré-Requisitos:

Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

## CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

### Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

### Pré-Requisitos:

- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser recorrente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

### Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao

### PROPOSTA: PR

nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

### Pré-Requisitos:

Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

## TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

### Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade de manter sigilo profissional; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio

(preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.

### Pré-Requisitos:

Possuir Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem com Registro No COREN/PR.

## ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 002/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:	Estado Civil:		
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone Celular I:	Telefone Fixo:		
Telefone Celular II:	Telefone Recado:		
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
Regional/Base pretendido:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura Recebedor(a)	
Nº Inscrição:	Data da Inscrição: ____/____/____		

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)	
Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por:	____/____/____

## ANEXO III QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

### I) MÉDICO REGULADOR

#### a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Regulador	3 + CR	R\$ 8.900,65	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

#### b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	1,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	2,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	1,5
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>

(\*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

- OBS:
- 1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
  - 2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
  - 3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016;
  - 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
  - 5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
  - 6) A residência somente será aceita se concluída;
  - 7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
  - 8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
  - 9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
  - 10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezois) horas;
  - 11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

### II) MÉDICO INTERVENционISTA

#### a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	1 + CR	R\$ 8.900,65	24h	Campo Mourão/PR
Médico Intervencionista	1 + CR	R\$ 8.900,65	24h	Cianorte/PR
Médico Intervencionista	CR	R\$ 8.900,65	24h	Goioerê/PR
Médico Intervencionista	CR	R\$ 8.900,65	24h	Loanda/PR
Médico Intervencionista	1 + CR	R\$ 8.900,65	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

#### b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	1,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	2,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	1,5
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>

(\*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

- OBS:
- 1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
  - 2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
  - 3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016;
  - 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
  - 5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
  - 6) A residência somente será aceita se concluída;
  - 7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;

- 8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
- 9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
- 10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezois) horas;
- 11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

### III) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

#### a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	Barbosa Ferraz/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	Ivaiporã/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	1 + CR	R\$ 1.764,75	36h	Nova Londrina/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	1 + CR	R\$ 1.764,75	36h	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	Querência do Norte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	São João do Ivaí/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

#### b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	1,0	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>

horária mínima de 16 (dezois) horas.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	1,5
Tempo de serviço como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	0,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>

### OBS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
- 2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2014;
- 3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2013;
- 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
- 5) Participações em eventos não serão pontuados;
- 6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
- 7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
- 8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
- 9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

### IV) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

#### a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 1.891,84	36h	Douradina/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 1.891,84	36h	Icaraíma/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 1.891,84	36h	Ivaiporã/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

#### b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	1,5
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	0,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>

### OBS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
- 2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2014;
- 3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2013;
- 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
- 5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
- 6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
- 7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
- 8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

### V) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

#### a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Técnico Auxiliar Regulação Médica	CR	R\$ 1.891,84	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

#### b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezois) horas.	1,0	1,0
Curso superior completo na área da saúde.	1,0	1,0
Curso superior em andamento na área da saúde, cursando a partir do quinto semestre.	0,75	0,75
Curso superior fora da área da saúde, completo ou em andamento, cursando a partir do quinto semestre do curso.	0,25	0,25
Cursos e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com no mínimo 20 (vinte) horas por certificado.	1,0	1,0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

- Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
- Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
- Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
- Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
- A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO
<b>SERVIDOR PÚBLICO</b>	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
<b>EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)</b>	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.
<b>EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)</b>	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
<b>COOPERADO</b>	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
<b>AUTÔNOMO</b>	Recibo de pagamento de autônomo (RCA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, mas a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

**ANEXO IV**

**MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO**

**1- MODELO ETIQUETA REMETENTE**

<b>REMETENTE</b>
<b>NOME:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>EDITAL Nº 002/2020 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO:</b>
<b>REGIONAL/BASE:</b>

**2- MODELO ETIQUETA DESTINATÁRIO**

<b>DESTINATÁRIO</b>
<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP</b>
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, Zona I, Umuarama/PR – CEP: 87501-270
<b>EDITAL Nº 002/2020 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO:</b>
<b>REGIONAL/BASE:</b>

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	11/08/2020
Período de Inscrições	14/08/2020 à 28/08/2020
Julgamento	31/08/2020 à 04/09/2020
Divulgação do Resultado	05/09/2020
Recursos	09/09/2020
Homologação do Resultado	11/09/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2019, de 17 de outubro de 2019, resultado final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital nº 019/2020 de 22 de julho de 2020.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear MANUELA GALVES MALERBA, portadora da CI/RG nº 45.432.893-3 - SSP/SP e CPF/MF nº 227.027.898-46, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com lotação na Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 10 de agosto de 2020.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE AGOSTO DE 2020  
 Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2019, de 17 de outubro de 2019, resultado final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital nº 021/2020 de 24 de julho de 2020.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear ARIHELIO BARROS COLOMBO PEREZ, portadora da CI/RG nº 15.045.244-9 - SSP/PR e CPF/MF nº 703.685.311-55, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com lotação na Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 10 de agosto de 2020.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020**  
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020, com a CRV ESTEIO E CIA LTDA - , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.998.001/0001-39 para aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas, para pessoas idosas e com deficiências acidentadas no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, por um período de 06 meses, no município de Tapejara-PR, conforme Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 O valor total da aquisição é de R\$ 51.353,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais).  
 Tapejara, 10 de agosto de 2020.  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 C/CAMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**  
 Processo nº 040/2020  
 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE INADIMPLÊNCIA DE 1850 USUÁRIOS DO SAMAE DE TAPEJARA.**  
 Utilizando, nesta Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no incumprimento total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais)  
 Empresa: Beta Home Construtora Ltda inscrita no CNPJ 31.587.659/0001-10.  
 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:  
 Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União  
 Caixa Econômica Federal: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF  
 Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.  
 Tapejara, 10 de agosto de 2020.  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 DIRETOR DO SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 38/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de agosto de 2020.  
 Fornecedor: VALDIR MARTINS FERREIRA  
 CNPJ/CPF: 13.922.771/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO 140X50X60	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
2	ARMÁRIO 200X130X60	1,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
3	MESA REUNIÃO 250X90X80	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	ARMÁRIO 286X90X40	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	BALCÃO PIA 220X90X60	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	ESCRIVANINHA E L 150X140X80X60	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
7	MESA - 120X80X80	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	CADEIRA DE MADEIRA	4,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de agosto de 2020.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 241/2020**

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA RITA DE FATIMA CINTRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º** Concede Férias à servidora RITA DE FATIMA CINTRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 54708491 SSP PR, inscrita no CPF sob n.º 768.749.079-72, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCCRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no município de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 13/11/2018 à 12/11/2019, tendo por período de gozo de 11/08/2020 à 09/09/2020 em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de agosto de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP**  
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Correção de Processo de Dispensa nº 24/2020 – Processo Administrativo nº 44/2020**

**Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.**

**Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho de TV LED ou LCD SMART, de no mínimo 42” (quarenta e duas polegadas), Full HD (mínimo 1920x1080), processador Core Duo ou Superior, com WiFi integrado, entradas especiais de 3 HDMI, 2 USB, LAN, para conexões de cabo de rede, vídeo, com conversor digital, para equipar a Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná em atendimento a visualização da área de câmeras, rastreamentos dos veículos e direcionamento de atendimentos.**

**Valor estimado total: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).**

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

**Umuarama/PR, 10 de Agosto de 2020.**

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 PRESIDENTE DO CIUENP

**Ato do Gestor**  
**Resolução nº 10/ 2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 03/2019 e 04/2019 RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.001	Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanentes			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	001	R\$ 100.000,00
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.24	Contratação por Tempo Determinado	6	496	R\$ 1.700.000,00
10.302.0001.2.002	Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	001	R\$ 90.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1	001	R\$ 120.000,00
10.302.0001.2.003	Manutenção da Frota			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	001	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.210.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.002	Reforma da Central de Regulação			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1	001	R\$ 190.000,00
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.11	Serviços e Variedades Fiscais – Pessoal Civil	6	496	R\$ 170.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1	001	R\$ 100.000,00
10.302.0001.2.003	Manutenção da Frota			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R\$ 220.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.210.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 10 de agosto de 2020.

**Almir de Almeida**  
 Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2020.  
 Fornecedor: SIANE E SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/CPF: 00.681.670/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	O.VOS. BANDEJA COM 30 UNIDADES	800,00	R\$ 12,94	R\$ 10.352,00
8	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	600,00	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.408,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2020.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2020.  
 Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP  
 CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÓZIO POLÍDIO TIPO 1 ESPECIAL - PACOTE COM 6 KG	1.100,00	R\$ 17,87	R\$ 19.657,00

Valor Total Homologado - R\$ 19.657,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2020.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 120/2020**  
**PRORRGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**R e s o l v e:**  
 PRORRGA a Srª CLAUDINETE DA SILVA portadora do RG 211.558.035-7 e inscrita no CPF nº 145.109.268-71, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 45 (quarenta e cinco) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 24/07/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xamburé, 08 de agosto de 2020  
**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
 -Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 121/2020**  
**PRORRGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**R e s o l v e:**  
 PRORRGA a Srª SONIA FÁBIO GONÇALO portador (a) do RG 5.738.052-7 e inscrito (a) no CPF nº 813.627.999-82, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 30 dias para fins de cuidar de pessoa da família, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos, a partir de 01/08/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se. Anote-se. Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xamburé, 08 de agosto de 2020  
**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**  
 -Prefeito Municipal-

**SAMU 192 NOROESTE PR** CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**Ato do Gestor**  
**Resolução nº 11/ 2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 03/2019 e 04/2019 RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 425.269,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.004	Aquisição de Medicamentos e Insumos em Geral para Atendimento dos Pacientes			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R\$ 425.269,25
<b>Total</b>				<b>R\$ 425.269,25</b>

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo excesso de arrecadação da receita, conforme abaixo:

1.7.3.8.02.1.1.02.06.00.00.00 - Transf. Municipal de Ivaporã	Previsto	Arrecadado	Excesso Arrecadação
1 - Recursos Ordinários (Per Capita)	392.640,00	817.909,25	425.269,25

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 10 de agosto de 2020.

**Almir de Almeida**  
 Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2020.  
 Fornecedor: DOMINOS & SOUZA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. PACOTE COM 1 KG	850,00	R\$ 3,45	R\$ 2.932,50
3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO PACOTE COM 1 KG	800,00	R\$ 6,96	R\$ 5.568,00
4	FUBA DE MILHO FINO. PACOTE DE 1 KG	700,00	R\$ 3,25	R\$ 2.275,00
5	MACARRÃO ESPAGUETE FD. PACOTE DE 1 KG	200,00	R\$ 4,85	R\$ 980,00
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO PVC 900 ML CAIXA COM 20 UNIDADES	1.000,00	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00

Valor Total Homologado - R\$ 15.955,50 (quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2020.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 38/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de agosto de 2020.  
 Fornecedor: J. R. REZENDE & GARCIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.378.463/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RETENTOR DO VOLANTE	6,00	R\$ 1.680,00	R\$ 10.080,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2020.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 C/CAMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO  
 2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 041/2020  
 3) OBJETO: Prestação de serviço de Retroescavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões. Os serviços serão solicitados pela Administração do Samae de Tapejara de forma fracionada, conforme a necessidade da Autarquia.  
 4) PREÇO MÁXIMO: LOTE ÚNICO - R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)  
 5) DATA E HORÁRIO: 25 de agosto de 2020 às 09:00  
 6) LOCAL: Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR  
 7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229

Tapejara, 10 de agosto de 2020.  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 3



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 972 / 2020**  
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 2 / 972 / 2020

JOSE CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934  
 ENDEREÇO: RUA GALDINO SILVA, S/Nº CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
 PARQUE DO LAGO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 973 / 2020**  
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 009B - ZONA 7 - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 6 / 973 / 2020

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA FREITAS CPF/CNPJ: 44543263715  
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5037 CEP: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
 L.5/19 AP42 G16 TB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 972 / 2020**  
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 14 / 972 / 2020

EVERTON DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 08463295908  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMARGO, Nº 4544 CEP: 87501378 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
 ED JACQUES COSTEAU, AP 401



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 973 / 2020**  
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0008 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 89 / 973 / 2020

ERENILDA NOVAES DA CRUZ CPF/CNPJ: 78103363987  
 ENDEREÇO: RUA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 2340 CEP: 87580995 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 978 / 2020**  
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0029 - PQ RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 18 / 978 / 2020

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104  
 ENDEREÇO: AV LONDINA, Nº 3390 CEP: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
 BLOC D APTO 003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 977 / 2020**  
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0025 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 1300**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 22 / 977 / 2020

VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 05336191906  
 ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, 1300 CEP: 87510000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 972 / 2020**  
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020



**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal  
Divisão de Posturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 33 / 972 / 2020

SARA CECILIA ROCHA DALTOÉ CPF/CNPJ: 02078825921  
 ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO, Nº 1547 CEP: 85905030 CIDADE: TOLEDO UF: PR  
 APTO 401

# Comece o dia bem informado

# Assine

# Umarama Ilustrado

## Ligue: 3621:2526

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 973 / 2020</b> SEQUENCIA: 35</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0016, Lote: 0006 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: 2372</b> - 0</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>LUANA DOS SANTOS</b> CPF/CNPJ: 06116814980 CADASTRO: 4358000 QUADRA: 0010 LOTE: 0006 ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DASILVA, 2372 CEP: 87507603 BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 976 / 2020</b> SEQUENCIA: 23</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0026, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº</b> -</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS</b> CPF/CNPJ: 01898088969 CADASTRO: 5108400 QUADRA: 0026 LOTE: 0027 ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653 BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO: 0</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 970 / 2020</b> SEQUENCIA: 19</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0002, Lote: 019A - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº</b> -</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>PAULO NUNES RODRIGUES</b> CPF/CNPJ: 76459411972 CADASTRO: 4241110 QUADRA: 0002 LOTE: 019A ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, S/Nº CEP: 87509791 BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO: 0</p>
<p><b>COMUNICADO: 35 / 973 / 2020</b></p> <p><b>LUANA DOS SANTOS</b> CPF/CNPJ: 06116814980 ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, Nº 3120 CEP.: 87508028 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 973 / 2020</b> SEQUENCIA: 39</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0001, Lote: 005B - JARDIM ITAPUA - N.º: 3616</b> -</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>JOSIANE VIGNOTO GOMES</b> CPF/CNPJ: 05348547964 CADASTRO: 4375450 QUADRA: 0001 LOTE: 005B ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, 3616 CEP: 87503770 BAIRRO: JARDIM ITAPUA COMPLEMENTO: 0</p>	<p><b>COMUNICADO: 23 / 976 / 2020</b></p> <p><b>SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS</b> CPF/CNPJ: 01898088969 ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, Nº 1674 CEP.: 87540000 CIDADE: PÉROLA UF.: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 977 / 2020</b> SEQUENCIA: 23</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0043, Lote: 0011 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº</b> -</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>DEBORA ALINE DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRA</b> CPF/CNPJ: 06963954950 CADASTRO: 4211800 QUADRA: 0043 LOTE: 0011 ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO: 0</p>	<p><b>COMUNICADO: 19 / 970 / 2020</b></p> <p><b>PAULO NUNES RODRIGUES</b> CPF/CNPJ: 76459411972 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 444 CEP.: 87360000 CIDADE: GOIOERÊ UF.: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 973 / 2020</b> SEQUENCIA: 19</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0004, Lote: 013C - JARDIM IMPERIAL I - N.º: S/Nº</b> -</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>DIRCEU APARECIDO GAGLIARDO</b> CPF/CNPJ: 75606704900 CADASTRO: 3452760 QUADRA: 0004 LOTE: 013C ENDEREÇO: RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, S/Nº CEP: 87505510 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I COMPLEMENTO: 0</p>
<p><b>COMUNICADO: 39 / 973 / 2020</b></p> <p><b>JOSIANE VIGNOTO GOMES</b> CPF/CNPJ: 05348547964 ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, Nº 3616 CEP.: 87503770 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 972 / 2020</b> SEQUENCIA: 41</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0008, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº</b> -</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>EMERSON WACHOLZ GARCIA</b> CPF/CNPJ: 03794102908 CADASTRO: 5582000 QUADRA: 0008 LOTE: 0007 ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160 BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO: 0</p>	<p><b>COMUNICADO: 23 / 977 / 2020</b></p> <p><b>DEBORA ALINE DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRA</b> CPF/CNPJ: 06963954950 ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 1440 CEP.: 87503300 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 977 / 2020</b> SEQUENCIA: 24</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0043, Lote: 0012 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº</b> -</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>JAQUELINE ARAUJO LEMOS</b> CPF/CNPJ: 08124529922 CADASTRO: 4211900 QUADRA: 0043 LOTE: 0012 ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO: 0</p>	<p><b>COMUNICADO: 19 / 974 / 2020</b></p> <p><b>MARCELO RAFAEL BORTH</b> CPF/CNPJ: 05248163951 ENDEREÇO: RUA JOAO RAMOS MARCONDES, Nº 3601 CEP.: 87503725 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 974 / 2020</b> SEQUENCIA: 21</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0001, Lote: 008B - JARDIM CASTELO BRANCO - N.º: S/Nº</b> -</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020</p>  <p><b>Karine Juliane Giroto dos Santos</b> Agente Fiscal Divisão de Posturas</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p><b>MARCELO RAFAEL BORTH</b> CPF/CNPJ: 05248163951 ENDEREÇO: RUA JOAO RAMOS MARCONDES, Nº 3601 CEP.: 87503725 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR PROJETADA B</p>